

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO DE Mestrado em Ensino de Dança ANO LETIVO 2024/2025 – 3ª FASE (RETIFICADO)

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para a **3ª fase do Concurso de Acesso para o Curso de Mestrado em Ensino de Dança (MED)** para o ano letivo de 2024/2025, de acordo com o **Regulamento do Mestrado**, publicado através do Despacho n.º 837/2015, de 07 de dezembro, ministrado pela Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas

São abertas **3 vagas** para a 3ª fase do Concurso.

2. Condições para a candidatura

2.1. Em conformidade com o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Dança os habilitados com um mínimo de 120 créditos em Prática da Dança e em Teoria da Dança e nenhuma com menos de 25 créditos, que cumulativamente preencham o requisito constante numa das seguintes alíneas:

- a) Titularidade de um grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área da dança, ou;
- b) Titularidade de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área da dança, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, ou;
- c) Titularidade de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área da dança, conferido por uma instituição superior estrangeira não aderente ao processo de Bolonha, com a respetiva declaração NARIC (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>), ou;
- d) Currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

2.2. Podem igualmente candidatar-se ao ingresso no ciclo de estudos os indivíduos que tenham obtido 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados no ponto 2.1.

2.3. Na situação prevista no número anterior, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta, competindo à Comissão Científica decidir quais as unidades curriculares a frequentar pelos candidatos, para obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre

2.4. De acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio é condição geral de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. Na ESD esta condição é aferida através da realização de uma entrevista (presencial).

3. Critérios de Seleção e Seriação

3.1 Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Ensino de Dança, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação das candidaturas é efetuada tendo em consideração:

- a) O grau académico na área da dança;
- b) A classificação do grau académico na área da dança;
- c) Grau académico em outras áreas
- d) Anos de prática profissional no âmbito da dança;
- e) Outras formações em Dança com certificação oficial;
- f) Entrevista (presencial)

2. A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

4. Processo de candidatura

4.1. A candidatura será efetuada exclusivamente online, no site da Escola, através do portal académico.

4.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos no portal:

- a) Documento de identificação (frente e verso) opcional;
- b) Fotografia;
- c) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos; (*)
- d) Certificados conferentes do grau académico - incluir planos de estudos e conteúdos programáticos, caso a formação não tenha sido realizada na ESD (documento único em formato pdf); (**)

Notas:

(*) Todas as entradas do Curriculum Vitae deverão ser acompanhadas pelo máximo de documentação comprovativa dos factos, experiências, formações ou outros a que se referem, nomeadamente: certificados de outras formações na área da Dança e/ou Artes Performativas, comprovativos de experiência de Prática Artística, comprovativos de experiência de Prática Profissional Docente. (documento único em formato pdf). Deverão, ainda, integrar, no CV, elementos de uma prática efetiva em Dança, em registo vídeo (link) nas áreas da Dança Clássica, Contemporânea e Improvisação.

(**) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC.

- De forma a converter a formação em créditos é fundamental o número de horas de cada formação e a designação da matéria e o seu conteúdo.

4.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 53,00€ (cinquenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

4.4. Apenas serão consideradas no processo de seriação as candidaturas instruídas com a documentação solicitada no Edital e cujos emolumentos estejam regularizados, dentro do período de candidatura.

5. Prazos

5.1. A 3ª fase de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **19 de agosto a 4 de setembro de 2024**
- Publicação da data de realização das entrevistas: **09 de setembro de 2024**
- Realização das Entrevistas (presencial): **11 de setembro de 2024**
- Publicação dos resultados da colocação dos candidatos: **12 de setembro de 2024**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **12 a 15 de setembro de 2024**
- Publicação da lista definitiva: **16 de setembro de 2024**
- Matrículas (*online*): **17 e 18 de setembro de 2024**

6. Propinas e Taxas

6.1. O valor da propina para o ano letivo de 2024/2025 é de 697,00 euros.

6.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

6.3. Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e seguro escolar 2,50€.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 24 de julho de 2024

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)

ANEXO

**TABELA DE SERIAÇÃO COM RESPECTIVAS PONDERAÇÕES
MESTRADO EM ENSINO DE DANÇA
CANDIDATURAS 2024.25**

Torna-se público que, para devidos efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Ensino de Dança, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

A avaliação será efetuada segundo os seguintes critérios e pontuações da seguinte tabela:

		Descrição	Pontos		
Análise curricular	Grau académico mais elevado no âmbito da dança	Doutoramento		8	
		Mestrado	Mestrado em Metodologias do Ensino da Dança (MMED)	7	
			Outro	6	
		Licenciatura (pós Bolonha)		5	
		Bacharelato (pré Bolonha)		3	
	Classificação do grau académico no âmbito da Dança	17 a 20 valores		4	
		14 a 16 valores		2	
		10 a 13 valores		1	
	Grau académico mais elevado noutras áreas	Doutoramento		2	
		Mestrado		1	
		Licenciatura / Bacharelado		0,5	
	Anos de prática profissional no âmbito da dança (cumulativo)	Prática performativa em contextos profissionais	2 ponto/ ano (0,25 por peça) máximo 10		10
			Prática docente	Escolas de Ensino Especializado 2 ponto/ ano Máximo 10	10
		Outras instituições 0,5 pontos/ ano máximo 5		5	
	Outras formações em dança com certificação oficial	Escolas de Ensino Especializado (pontua apenas o grau mais elevado)	Ensino Básico completo		1,5
			Ensino Secundário completo		3
		Outras Instituições especializadas de ensino da dança (por exemplo ISTD, RAD apenas <i>Advanced Vocational</i>) (até ao máximo de 1,5 pontos)	0,5 por cada formação com a duração mínima de um ano letivo		1,5
		Outras formações de nível não superior para o ensino da dança (formação de professores) - por exemplo ISTD RAD/CBTS/PBT). (até ao máximo de 3 pontos)	Por cada formação com a duração mínima de um ano letivo 1,75 ponto		3,5
		Outras formações de curta duração (até ao máximo de 2 pontos)		cada 25 horas 1 ponto	2
		Escola Superior de Dança	Curso de especialização (MMED)		1
Declaração de frequência do curso de licenciatura com um mínimo de 120 créditos			3		
Entrevista	Avaliação da entrevista: capacidade de expressão na língua portuguesa, de argumentação crítica e conhecimentos na área da dança/ensino da dança		20		

Nota:

- 1) Os(As) candidatos(as) que obtiverem uma pontuação inferior a 25 pontos serão excluídos da lista definitiva de colocação no curso.
- 2) Em caso de empate entre candidatos(as) o desempate segue os critérios a aplicar por ordem sucessiva:
 - a. Maior número de anos de prática docente em Escolas de Ensino Artístico Especializado da dança;
 - b. Titularidade do grau académico mais elevado na área da dança;
 - c. Classificação mais elevada do grau académico mais elevado na área da dança.

Escola Superior de Dança, 22 de abril de 2024

A Coordenadora do Mestrado em Ensino de Dança

Assinado por: **Vanda Maria dos Santos Nascimento**
Num. de Identificação: 12250509

(Professora Coordenadora Vanda Nascimento)